



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 3287/13
PLL Nº 363/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 56 /14 – CCJ

Denomina Rua Édison Antunes de Almeida o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Quatro – Estrada João Antônio Silveira –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago.

O autor junta manifestação dos moradores daquele local, anuindo com a Proposição na forma que determina a Lei Complementar nº 320, de 1994.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria Legislativa opina pela inexistência de óbice à tramitação da matéria.

Também é esse o entendimento deste relator, pelo prosseguimento do feito.

É este o parecer.

Sendo assim, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de março de 2014.

**Vereador Valter Nagelstein,
Relator.**



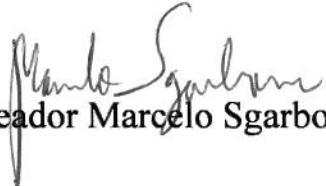
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3287/13
PLL Nº 363/13
Fl. 2


PARECER Nº 56 /14 – CCJ

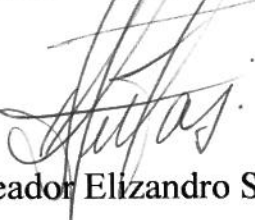
Aprovado pela Comissão em 11-3-14


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Waldir Canal